UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

EDITAL Nº 2422/2026

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 01/2027 - MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Patologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que, **no período de 22 de outubro 2026 a 08 de janeiro de 2027**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO**. O processo seletivo do **DOUTORADO** será em regime de fluxo contínuo, os próximos cronogramas serão divulgados posteriormente ao longo do ano de 2027.

1. INFORMAÇÕES PRELMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: **edital.ppg.pat@gmail.com** em formulário de inscrição próprio. O modelo está disponível no site: **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/**

1.2 Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital. Outras informações serão divulgadas no site do Centro de Pós-Graduação: **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/** - Não serão aceitas inscrições por SEDEX.

1.3 Contatos pelo e- mail: **edital.ppg.pat@gmail.com**

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/** em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.5 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.6 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.7 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado em dois momentos distintos primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2027 e do Doutorado do Programa de Pós-graduação em Patologia, em fluxo contínuo, visando o ingresso de alunos durante o ano de 2027.

2.2 MESTRADO – Primeiro semestre: Para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2027, **serão oferecidas 09 vagas para ampla concorrência e 05 vagas para pessoas autodeclaradas negras**, em cumprimento à resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. Caso as vagas ofertadas no **primeiro semestre** não sejam preenchidas nesta seleção, a juízo do Colegiado do Programa, poderão ser remanejadas para o **segundo semestre** de 2027.

2.3 MESTRADO – Segundo semestre: Para o curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2027, **serão oferecidas 05 vagas para ampla concorrência e 03 vagas para pessoas autodeclaradas negras**, em cumprimento à resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

2.4 Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

2.5 A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

2.6 Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2027 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de, no mínimo, 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.7 DOUTORADO - Serão oferecidas **15 (dez) vagas** para ingresso no ano letivo de 2027, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, serão reservadas **05 (cinco) das 15 vagas de Doutorado aos candidatos autodeclarados negros.**

2.8 DOUTORADO – Os cronogramas serão divulgados com antecedência no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de, no mínimo, 15 dias e os Processos Seletivos serão regidos nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado. Candidatos interessados deverão apresentar à Secretaria Administrativa do curso, o formulário de inscrição para seleção e enviar, por e-mail (**edital.ppg.pat@gmail.com**) todos os documentos exigidos.

2.9 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível na página web do Curso.

2.10 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de

dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo , o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.7, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas

por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato ao **MESTRADO** ou ao **DOUTORADO** deverá enviar pelo e-mail: **edital.ppg.pat@gmail.com** os documentos listados abaixo, digitalizados em formato PDF, dentro da data limite da inscrição.

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido; em modelo disponível na página do Programa: **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/** O/a Candidato (a) definirá sua opção para o curso de Mestrado ou Doutorado e por uma Linha de Pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova. As Linhas de Pesquisa do Programa (Mestrado e Doutorado) encontram-se na página do Programa: **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/** ;

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) Cópia de Diploma de Graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em que conste a data da Colação de Grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de Conclusão da Graduação. Os Graduados em **Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária** devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela Região Militar respectiva, com a ratificação da Dispensa;

d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

e) 01 (uma) cópia do Currículo no formato disponibilizado na home *Page* do Programa **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/** com comprovação de todas as atividades relacionadas no currículo, em anexo numerado de acordo com a ordem em que aparecem no currículo. As atividades e títulos que não estiverem listados de acordo com o modelo e comprovados, não serão considerados (**Ver ANEXO A**);

f) Prova de estar em dia com as obrigações militares - cópia do ***Certificado de Reservista ou outro documento*** (para candidatos do sexo masculino) (Documento de Reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); e com as obrigações eleitorais mediante a entrega da ***Certidão de Quitação Eleitoral*** (**http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**), (não serão aceitos comprovantes Individuais de Votação);

g) Cópia dos seguintes documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço atualizado;

h) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte válido, especificamente, página de identificação e página do

visto de entrada no Brasil;

i) Plano de Trabalho (**somente para candidatos ao MESTRADO**). O Plano de Trabalho (máximo 2 páginas incluindo eventuais anexos, no máximo 1500 caracteres com espaços por página, Times New Roman 12, espaçamento 1,5) deverá conter: título do tema proposto, justificativa do tema, objetivos, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. O Plano de Trabalho deverá constar de forma clara qual a Linha de Pesquisa em que o Projeto de Pesquisa proposto está inserido. A relação das Linhas de Pesquisa do Programa está disponível no *site* do Programa: **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/ ;**

j) Projeto de Pesquisa (**somente para candidatos ao DOUTORADO**). O Projeto de Pesquisa (máximo 15 páginas incluindo eventuais anexos, 3500 caracteres com espaços por página, Times New Roman 12, espaçamento 1,5) deverá conter: título, introdução/revisão da literatura, objetivos, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução e, obrigatoriamente, demonstração de condições de viabilidade e exequibilidade no que se refere às fontes documentais e demais suportes materiais para a execução e conclusão da Pesquisa proposta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses. O Projeto deverá constar de forma clara qual a Linha de Pesquisa em que o Projeto de Pesquisa proposto está inserido. A relação das Linhas de Pesquisa do Programa está disponível no *site* do Programa: **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/ ;**

k) Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário *"Autodeclaração Étnico-Racial"*, disponível no site: **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/**

4.2 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no Formulário de Inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste Concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3 Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta, e cujo Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho não estejam em conformidade com o item **"i** ou **j"**, bem como inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital**.**

4.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste Concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **8.12** deste Edital.

4.5 O resultado do **deferimento** das inscrições será divulgado no dia **12/01/2027** no site **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/**

4.6 Os recursos contra o resultado do deferimento das inscrições, deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Patologia e encaminhados para o e-mail **edital.ppg.pat@gmail.com**

4.7 O resultado da **homologação** das inscrições, após o recurso, será divulgado no **dia 14/01/2027** no site **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/**

4.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.10 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018

(LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. BANCA EXAMINADORA

5.1 As Bancas Examinadoras da Seleção serão constituídas por 03 (três) Professores Doutores Titulares e 01 (um) Professor Doutor Suplente indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Patologia. O Membro Suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um membro Titular. A relação nominal das Bancas Examinadoras será divulgada no site **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/** em **48 horas antes do início do processo seletivo**, juntamente com a Declaração de inexistência de impedimento e suspeição dos membros da banca em função dos candidatos inscritos neste Concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO

6.1 A seleção do **Mestrado** constará de etapa única composta por três avaliações, privadas (não públicas), de caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 pontos. Para aprovação, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 70% do total dos 100 pontos distribuídos. **O Processo Seletivo será realizado no período de 18 /01/2027 a 21/01/2027.**

6.2 1ª Avaliação - Prova teórica de conhecimento específico, com valor total de **35 pontos**. Esta etapa consiste de prova escrita de conhecimentos em Patologia, abrangendo os seguintes Temas: I) Degenerações e Morte Celular, II) Distúrbios da Circulação, III) Inflamações, IV) Distúrbios do Crescimento e da Diferenciação Celular e V) Neoplasias. **Referências bibliográficas:** Kumar, Abbas, Fausto, Áster, Robbins & Contran. Patologia – Bases Patológicas das Doenças 2016 (Tradução, 9a edição), Brasileiro Filho e Bogliolo - Patologia Geral 2018, 6a edição. Esta prova será realizada de forma presencial em data, horário e local divulgados pelo site **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/**, 48 horas úteis antes do início do Processo Seletivo.

6.3 2ª Avaliação - Avaliação do *curriculum vitae*, apresentado de acordo com o modelo com valor total de **15 pontos.** Nesta avaliação serão consideradas as Publicações Científicas (35%), a experiência em Pesquisa (35%), a experiência em Docência e/ou a experiência Profissional (30%).

6.4 3ª Avaliação - Arguição oral sobre o Plano de Trabalho, com valor total de **50 pontos.** A apresentação do Plano de Trabalho deverá ser feita em, no máximo, 10 minutos. O candidato deverá estar apto a esclarecer o arcabouço Teórico, a hipótese e a proposta metodológica a ser empregada. Serão consideradas nesta etapa: a justificativa e o embasamento Técnico Científico da Proposta (40%), a adequação metodológica (40%) e a exequibilidade do Plano de Trabalho considerando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a defesa do Trabalho Final/Dissertação (20%). Esta prova será presencial, em formato de entrevista, e realizada em data, horário e local divulgados pelo site **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/,** em 48 horas úteis antes do início do Processo Seletivo, sem a utilização de recursos audiovisuais.

6.4.1 A arguição oral do candidato pela Banca Examinadora será gravada e mantida como documento na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Patologia.

6.5 O resultado desta etapa única será divulgado junto com o Resultado Preliminar.

6.6 A não realização de qualquer avaliação da etapa única do Processo de Seleção ocasionará a eliminação do Candidato.

7. DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

7.1 A seleção do **Doutorado** constará de etapa única composta por três avaliações, privadas (não públicas), de caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 pontos. Para aprovação,

o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 70% do total dos 100 pontos distribuídos. **O Processo Seletivo será realizado no período de 18 /01/2027 a 21/01/2027.**

7.2 1ª Avaliação - Prova teórica de conhecimento específico, com valor total de **25 pontos.** Esta etapa em consiste prova escrita de conhecimentos em Patologia, abrangendo os seguintes temas: I) degenerações e morte celular, II) distúrbios da circulação, III) inflamações, IV) distúrbios do crescimento e da diferenciação celular e V) neoplasias. Referências bibliográficas: Kumar, Abbas, Fausto, Áster, Robbins & Contran. Patologia – Bases Patológicas das Doenças 2016 (Tradução, 9a edição) e Brasileiro Filho, Bogliolo - Patologia Geral 2018, 6a edição. Esta prova será realizada de forma presencial em data, horário e local divulgados pelo site https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/, em 48 horas úteis antes do início do Processo Seletivo**. Será dispensada da realização da prova de conhecimentos a que se refere este edital a pessoa candidata que comprovar a obtenção do título de Mestre em Patologia ou que estiver regularmente matriculada em curso de Mestrado em Patologia e se encontrar em fase de conclusão do referido curso. Nessas hipóteses, será atribuída ao candidato a pontuação de 25 (vinte e cinco) pontos, correspondente à pontuação máxima da avaliação.**

7.3 2ª Avaliação - Avaliação do *curriculum vitae*, com valor total de **40 pontos**. Nesta avaliação serão consideradas as publicações científicas (35%), a experiência em Pesquisa (35%), a experiência em Docência e/ou a experiência Profissional (30%).

7.4 3ª Avaliação - Apresentação oral do Projeto de Pesquisa seguida de arguição pela Banca Examinadora, com valor total de **35 pontos.** A apresentação do Projeto de Pesquisa deverá ser feita em, no máximo, 10 minutos. Durante a arguição, o candidato deverá estar apto a esclarecer a hipótese e a proposta metodológica a ser empregada. Serão considerados nesta etapa a justificativa e embasamento Técnico Cientifico do Projeto de Pesquisa (40%), a adequação metodológica (40%) e a exequibilidade do Projeto de Pesquisa, considerando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para a Defesa do Trabalho Final/Tese (20%). Esta prova será presencial e realizada em data, horário e local divulgados pelo site **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/**, em 48 horas úteis antes do início do Processo Seletivo. O candidato será responsável por sua apresentação em computador próprio, ficando a cargo da Banca somente o sistema de projeção.

7.4.1 A arguição oral do candidato pela Banca Examinadora será gravada e mantida como documento na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Patologia.

7.5 O resultado desta etapa única será divulgado junto com o Resultado Preliminar.

7.6 A não realização de qualquer avaliação da etapa única do Processo de Seleção ocasionará a eliminação do Candidato.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado em **22/01/2027** na página do Curso **https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/**.

8.2 A nota final de cada Candidato será a soma dos pontos obtidos nas avaliações da etapa única realizadas para o **MESTRADO** e para o **DOUTORADO,** totalizando 100 (cem) pontos.

8.3 Em caso de empate entre candidatos(as), para o desempate observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: em primeiro lugar, a nota da análise do *curriculum vitae;* em segundo, a nota da arguição oral do Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa; e persistindo o empate, a nota da prova teórica de conhecimento específico.

8.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observadas as modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas.

8.5 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

8.6 Os/As candidatos/as serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência, por ordem decrescente da nota final até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital.

8.7 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

8.8 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

8.9 Os/As candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado em ampla - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado e classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva

8.10 Havendo desistência de Candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo Candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.11 Não havendo Candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os Candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.12 O prazo para recurso contra o resultado preliminar da seleção é de **10 (dez) dias corridos,** a contar da data da divulgação do resultado preliminar, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o prazo para recurso o/a candidato/a poderá solicitar acesso as suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Patologia e encaminhados para o e-mail edital.ppg.pat@gmail.com.

8.13 Se houver alteração da classificação geral dos Candidatos por força de provimento de algum Recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.14 Serão admitidos no curso, candidatos/as, que estejam na condição de aprovados/as e classificados/as, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

8.15 O resultado final do processo seletivo para o Mestrado, após o julgamento dos recursos, será divulgada na página (**https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/**) no dia **01/02/2027.**

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período a ser divulgado pela secretaria do curso **,** o seu Cadastro Prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, na

forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso**.**

9.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá enviar, para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Patologia – ICB/UFMG, pelo e-mail do Programa (**ppg-pat@icb.ufmg.br**) , no período a ser divulgado pela secretaria do curso**,** documento que comprove a Conclusão do Curso de Graduação (cópia do Diploma de Graduação, expedido por Estabelecimento Oficial ou oficialmente reconhecido **ou** Declaração de Conclusão de Curso em que conste a data da Colação de Grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de Conclusão ou de Colação de Grau,** bem como Certificado ou Declaração emitidos há mais de três anos**.** Em caso de Curso de Graduação concluído no exterior deverá ser enviada por e-mail do Programa (**ppg-pat@icb.ufmg.br**), cópia do diploma de curso de Graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com Selo de Autenticação Consular, conforme legislação vigente e com Tradução Juramentada para o Português, exceto para aqueles emitidos em Língua Espanhola, Inglesa e Francesa. A tradução deverá ser feita por Tradutor Público residente no Brasil.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar, por e-mail (**ppg-pat@icb.ufmg.br**), para a Secretaria do Programa, no período a ser divulgado pela secretaria do curso , o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o Passaporte com visto válido de entrada no Brasil que permitam o estudo, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. **Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://goo.gl/EHUQTt, no tópico "Documentação".**

9.5 É vedado o Registro Acadêmico simultâneo em mais de um Curso de Graduação ou em mais de um Curso de Pós-Graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o Candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal e de realização de Banca de Heteroidentificação). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros Candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula dos candidatos **"Aprovados e Classificados"** será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Minas Gerais.

9.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de Mestrado e de Doutorado selecionados nos exames de que trata este Edital deverão comprovar, por meio de Certificação, conhecimento de língua estrangeira, **no prazo máximo de 12 meses**, **para o MESTRADO e de 24 meses, para o DOUTORADO**, a contar de sua primeira matrícula no Curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. O aluno do **MESTRADO** ou **DOUTORADO** deverá comprovar conhecimento de **língua inglesa**. Será aceito para comprovação de conhecimento da **Língua Inglesa**, um dos seguintes certificados: **1)** CENEX/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/ UFMG (mínimo de 60%),

2) Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o IBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), **3)** Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 660 pontos), **4)** International English Language Testing System – IELTS (mínimo de seis pontos), **5)** First Certificate in English da Universidade de Cambridge e os Diplomas de Proficiência da Universidade **6)** Michigan ou **7)** Cambridge. **Outros Certificados de Proficiência em Língua Inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.**

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Enio Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal de Minas Gerais – ICB/UFMG

Documento assinado eletronicamente por **Enio Ferreira**, **Coordenador(a)**, em 20/10/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5670852** e o código CRC **50F9A3D3**.

ANEXO A

MODELO OBRIGATÓRIO DE CURRICULUM VITAE PARA OS CANDIDATOS À PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA/UFMG

O Curriculum Vitae poderá ser apresentado com qualquer diagramação, desde que sejam observados os títulos, a sequência e a numeração das sessões abaixo. Anexar documentos comprobatórios de todos os itens, numerados de acordo com a ordem de apresentação no Curriculum Vitae. Favor ler atentamente os dados requeridos em cada item. Não serão considerados os itens com informações incompletas ou para os quais a documentação comprobatória não for apresentada.

1. DADOS PESSOAIS (nome completo, data de nascimento, endereço residencial completo, CPF, RG, endereço eletrônico, telefone).

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA Curso de graduação (nome, instituição, data de início e data de término, título do trabalho de monografia OU TCC de graduação, quando pertinente.) Curso de mestrado (nome, instituição, data de início e data de término, título do trabalho de dissertação. Se com bolsa, indicar que órgão financiou, que período e número do processo) Cursos Lato Sensu de especialização ou aperfeiçoamento (nome, instituição, data de início e data de término, número de horas totais) Proficiência em língua estrangeira (nome da língua, definição se lê, escreve e/ou fala, data e instituição onde adquiriu o certificado de proficiência, se for o caso) Outros cursos, eventos ou congressos (nome, instituição, data de início e data de término, número de horas totais). Não incluir participação como ouvinte em palestras individuais.

3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA COM BOLSA ou COMPROVANTE INSTITUCIONAL (nome do orientador, nome da instituição, data de início e data de término, tema do trabalho, nome do órgão financiador da bolsa e número do processo, quando for o caso).

4. MONITORIA COM BOLSA ou COMPROVANTE INSTITUCIONAL (nome da disciplina, do professor coordenador, da instituição, data de início e data de término, nome do órgão financiador da bolsa, quando for o caso).

5. PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO COM BOLSA ou COMPROVANTE INSTITUCIONAL (nome do projeto, do coordenador, da instituição, data de início e data de término, carga horária total, nome do órgão financiador da bolsa, quando for o caso).

6. PARTICIPAÇÃO COMO APOIO TÉCNICO COM BOLSA ou COMPROVANTE INSTITUCIONAL (nome do coordenador, Instituição, data de início e data de término, carga horária total, nome do órgão financiador da bolsa, quando for o caso).

7. PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM COMPROVANTE INSTITUCIONAL (nome do projeto, do coordenador, data de início e data de término, carga horária total, nome do órgão financiador quando for o caso).

8. EXPERIÊNCIA DIDÁTICA REMUNERADA ou COM COMPROVANTE INSTITUCIONAL (nome da disciplina, Nome da instituição contratante, data de início e data de término, carga horária total) 9. RESIDÊNCIAS MÉDICAS COM COMPROVANTE INSTITUCIONAL (Nome do Programa de Residência, local/instituição, nome do coordenador, nome do financiador quando for o caso, período/data; carga horaria total).

10. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM COMPROVAÇÃO (local/instituição/empresa, período/data, cargo, regime de trabalho – tempo integral ou parcial, se parcial declarar qual a carga horária).

11. ESTÁGIOS (nome da empresa, endereço, data de início e data de término, número de horas totais) – Para os candidatos que tenham feito cursos de graduação com programa de Estágio Obrigatório, colocar esse estágio em separado dos demais com as devidas referências.

12. INTERCÂMBIOS INTERNACIONAIS (País de destino, periodo/data, motivo, identificar se acadêmicos com ou sem bolsa).

13. PALESTRAS OU APRESENTAÇÕES EM EVENTOS (comunicações orais, palestras, participação como membro de conferências, mesas redondas. Identificar: nome do evento, data do evento, titulo do trabalho,). O candidato deve ser o apresentador neste caso.

14. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM EVENTOS (Trabalhos completos, resumos extendidos ou resumos apresentados em eventos em forma de pôsteres ou apresentações orais com e sem publicação de resumos – identificar cada caso – com certificados ou comprovante de publicação). EVENTOS LOCAIS (titulo do trabalho, nomes dos autores, nome do evento, data do evento, informar quem foi o apresentador) EVENTOS NACIONAIS (titulo do trabalho, nomes dos autores, nome do evento, data do evento, informar quem foi o apresentador) EVENTOS INTERNACIONAIS (titulo do trabalho, nomes dos autores, nome do evento, data do evento, informar quem foi o apresentador).

15. ARTIGOS CIENTÍFICOS (não incluir neste tópico resumos ou publicações em eventos, que deverão ser incluídos no tópico acima, indicar se o veículo de publicação é indexado ou não no SCI (Science Citation Information)– quando for o caso, indicar o impacto da revista no SCI).

16. TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM REVISTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (titulo do trabalho, nomes dos autores, nome da revista, volume, páginas inicial e final, ano, impacto da revista no SCI).

17. TRABALHOS COMPLETOS ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO (titulo do trabalho, nomes dos autores, nome da revista, ano, impacto da revista no SCI – incluir cópia do documento de aceite) ARTIGOS SUBMETIDOS (titulo do trabalho, nomes dos autores, nome da revista, ano, impacto da revista no SCI – incluir uma cópia do documento de submissão). 16. PATENTES

(Título da patente, número, autores, data e situação atual).

18. LIVROS (Título, número ISBN, autores, data, número de páginas, editora).

19. CAPITULO DE LIVROS (Título do livro, titulo do capitulo, número ISBN, autores do livro e do capitulo, data, número de páginas do livro e do capitulo, editora).

20. PREMIOS RECEBIDOS (Nome do prêmio, órgão premiador, nome do trabalho premiado, co-autores, data).

21. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (desde que pertinentes à área).